LEI Nº 5479, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA - RUA NICOMEDES LOPES PEREIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, ou seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA NICOMEDES LOPES PEREIRA, a atual Rua "F", situada no bairro Residencial Pôr-do-Sol, que se inicia na Rua "J" entre as quadras 1 e 2 e termina na Avenida A.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à ETC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1 de dezembro de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)